

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 12:29
Para: 'Bianca Solla'
Cc: mauricio@licijur.com.br; 'Juliana Campos'
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimentos - Licitação 0572/2019

À COMPETENCE

Prezados,

Segue abaixo em **vermelho** respostas aos questionamentos efetuados.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Bianca Solla <juridico@licijur.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 12:53
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: mauricio@licijur.com.br; 'Juliana Campos' <juliana@licijur.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimentos - Licitação 0572/2019
Prioridade: Alta

UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Ref.: LICITAÇÃO Nº 0000572/2019
COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 87.371.613/0001-13, empresa atuante no ramo do objeto da licitação em epígrafe, com base nos princípios da isonomia, legalidade e publicidade consubstanciado no art. 31 da Lei nº 13.303/16, vem respeitosamente dizer e requerer o que segue:

Analisando o presente edital, surgiram dúvidas em relação ao **item 5 – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, são elas:

- 1) A assinatura do cliente solicitada no 5.2.3 (com a identificação de nome empresarial, nome e cargo, etc) referendando o relato na última folha deve ser na segunda folha, das 2 folhas possíveis para o relato, ou pode ser numa folha seguinte a além destas? Da leitura da parte final do item 5.2.3, entendemos que a formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página. Ademais, a parte inicial do item 5.2, refere que os relatos poderão ter no máximo 02 (duas) páginas. Assim, entendemos que deve ser na segunda folha das 2 folhas possíveis para o relato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme referido no Anexo II ao Edital, item 5.2.3. a formalização deverá ser feita no próprio relato, na última página. O item 5.2, do mesmo anexo, refere o número de páginas possíveis, por relato.

- 2) Sobre a assinatura simples do cliente em todas as páginas do relato, deverá ser aposta em que parte da folha? Na lateral/margem? Não há referência no edital acerca dessa questão. Favor esclarecer se há local predeterminado para a mesma.

Resposta: O edital não faz referência ao local, na página, em que devem ser apostas as rubricas e a assinatura.

- 3) no item 5.2.3 é solicitada a assinatura simples do cliente em todas as páginas do relato, não resta claro se devem ser assinadas somente as páginas de texto (relato mesmo) ou, se também devem ser assinadas as folhas em que teremos as peças e/ou materiais que exemplificam o case, bem como as páginas com ficha técnica de cada peça/material. Favor esclarecer?

Resposta: O item 5.2.3 do Anexo II ao Edital orienta que os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes; não menciona as peças. No entanto, devem ser observadas as exigências do item 5.1 do Anexo II ao Edital.

- 4) No item 5.2.1, é mencionado apenas no item b que as peças/materiais gráficos que serão apresentadas não entram no cômputo das páginas do relato. No caso do item a, por exemplo, costumamos apresentar as peças eletrônicas em DVD preso a uma folha. Podemos apresentar desta forma? E, em caso positivo, essas folhas com DVD também não entram no cômputo das páginas do relato?

Resposta: O edital não determina uma forma específica para apresentação de peça eletrônica em DVD. Quanto ao segundo questionamento, o edital, em seu item 5.2.1, do Anexo II, limita o número de peças e/ou materiais a serem apresentados para cada relato, no entanto não menciona limitação de páginas para a apresentação dessas peças.

- 5) Sobre o item 5.2.1, subitem c, o edital menciona que deve ser apresentada ficha técnica e indicação sucinta do problema que cada peça/material se propôs a resolver. Estas folhas também não entram no cômputo de páginas previstas para o relato?

Resposta: O edital, em seu item 5.2.1, do Anexo II, limita o número de peças e/ou materiais a serem apresentados para cada relato, no entanto não menciona limitação de páginas para a apresentação dessas peças (e respectiva ficha técnica).

Diante do Exposto, favor informar como devemos proceder.

É o que se requer, respeitosamente.

COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Att



Bianca dos Santos Solla

Juridico

Licijur | Soluções para Governo

+55 (51) 3333-5556

+55 (51) 99321-9226 

juridico@licijur.com.br

<http://www.licijur.com.br>

Porto Alegre: Av. Goethe, 71 - Sala 1002